

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem e sistema de ouvidoria legislativa, com consulta integral na área, incluindo orientação técnica por demanda encaminhada ao Ouvidor em até 24 horas da data de cadastro do cidadão, bem como manutenção de relatórios e demais itens exigidos pela Lei federal nº 13.460 de 2017. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, e a contratação dar-se-á com periodicidade mensal pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constituí objeto do presente processo licitatório a prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de assessoramento e licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, no módulo de ouvidoria. A contratação terá a utilização do sistema informatizado para recebimento, realização de relatórios obrigatórios, e respostas de forma automatizada a todo cidadão que encaminhe demandas ao Poder Legislativo Vacariense. Desta forma, atendendo a necessidade de 100% de adequação a Lei federal nº 13.460 de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração pública, especialmente com relação a Ouvidoria. A Ouvidoria Legislativa é um canal de comunicação entre o cidadão e o legislativo, que permite registrar manifestações como denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações. Visa aprimorar a qualidade dos serviços do Legislativo, facilitar o diálogo entre a sociedade e o poder público e garantir a transparência e a participação cidadã na gestão pública.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da Empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 10.164,00** (dez mil cento e sessenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses.

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pelo seguinte crédito orçamentário:

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Vacaria, 25 de abril de 2024.

*** Câmara Municipal de Vacaria,
Edimar Santo Biazzi,
Presidente.**